



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6450/2025 de 04/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.005 DIVISAO DE RECEITA

04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

1171 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.600,00
------------------------	-----	--	-----------

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária

1025 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
------------------------	-----	---------------------	-----------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS

07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais

1170 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
------------------------	-----	---------------------	-----------

07.011 TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS

07.011.26.782.0007.2.076 Manter o Terminal Rodoviário Municipal

1169 - 4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
------------------------	-----	------------------------------------	----------

Total.....:			94.000,00
--------------------	--	--	------------------

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

3511	Taxas-Prestação de Serviços	511	64.000,00
33344	PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - cc	344	30.000,00
Total:			94.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito